

PORTARIA Nº 33/2020 de 17 de março de 2020

O Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB, SECCIONAL DE SANTA CATARINA, SUBSEÇÃO DE RIO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.906/94,

CONSIDERANDO, as recomendações da OMS e dos governos Federal, Estadual e Municipal para a prevenção do contágio e alastramento do COVID-19;

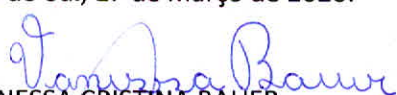
CONSIDERANDO, que as unidades da Justiça Estadual, somente atenderão em caráter de urgência, mantendo os fóruns fechados e com a suspensão de prazos,

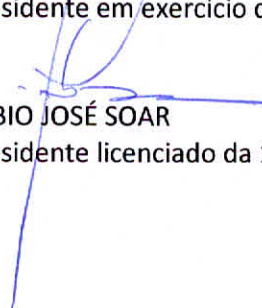
RESOLVE:

Suspender o atendimento presencial na sede administrativa de Rio do Sul a partir do 18/03/20 até inicialmente dia 31/03/20. Após esse período, a condição será reavaliada de acordo com as novas orientações das autoridades competentes;

Igualmente suspender pelo mesmo período o atendimento nas salas da OAB das comarcas que compõem a 19ª Subseção, ficando os colaboradores dispensados de irem as salas, entretanto, ficando à disposição caso necessário para atendimento de caráter excepcional.

Rio do Sul, 17 de março de 2020.


VANESSA CRISTINA BAUER
Presidente em exercício da 19ª Subseção da OAB/SC


FÁBIO JOSÉ SOAR
Presidente licenciado da 19ª Subseção da OAB/SC